



Poder Judiciário da União  
**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**  
 Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama/DF  
 Quadra 01, Área Especial, Setor Norte - Gama/DF - CEP: 72430-130  
 Fone: (061) 3103-1227/1228/1229/1233 e Fax: (061) 3103-0608




# CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA


Juízo Deprecante: Segunda Vara Criminal do Gama/DF

Juízo Deprecado: Uma das Varas Criminais da Comarca de PONTA PORÁ/MS

A Dra. JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA  
 MMª Juíza de Direito, na forma da lei, etc...

## FAZ SABER

ao Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de **PONTA PORÁ/MS**, ou quem suas vezes fizer, que por este Juízo e cartório tramita a **ACAO PENAL n.º 2012.04.1.012008-8**, oriunda do **IP n.º 505/2012 – 20ª DPDF**, movida pela Justiça Pública contra **ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR**, por infração ao(s) artigo(s) **14, caput, da Lei n.º 10.826/2003**. E constando nos autos que a testemunha policial militar, o 2º SGT. **ALEXANDRO SILVA PEREIRA**, nascido aos 25/03/1979, natural de Campina Grande/PB, filho de José Orlando Lima Pereira e Maria do Carmo Silva Pereira, matrícula nº 521701-6, e constando que se encontra **engajado na Operação ENAFRON do Mato Grosso do Sul (Força Nacional de Segurança Pública)**, em Ponta Porá/MS, mandei expedir a presente Carta Precatória, com a qual DEPRECO a Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de intimar a mencionada testemunha, no prazo de 30(trinta) dias, a fim de prestar depoimento na ação penal em referência nessa comarca, sobre os fatos narrados na Denúncia. Seguem anexas cópias da denúncia, da decisão de recebimento da denúncia, dos termos de declaração na Delegacia de Polícia. Dada e passada nesta cidade de Gama/DF, 19 de agosto de 2013. Eu,  **LUCIARA BARBOZA GENTIL ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, a conferi.

  
**JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA**  
 Juíza de Direito





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO GAMA**



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL  
 DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA/DF**

**Autos: 2012.04.1.012008-8**

25 JUN 15:27 2012 121011

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por seu Promotor de Justiça Adjunto que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer

**DENÚNCIA**

contra:

**ISAVAM DE SOUZA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Isavam de Souza Costa e Cleonice Lauton Costa, natural de Anápolis/GO, nascido em 26/04/1989, CI 4.688.935 SSP/GO e CPF 026.948.851-01, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumond, 730, Centro, Porteirinha/MG, CEP desconhecido,

tendo em vista o cometimento do crime objeto das investigações realizadas no incluso inquérito policial, de onde se extrai que:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO GAMA**



Em 21 de novembro de 2012, por volta das 23 horas, na região do entroncamento da DF 290 com a DF 180, o denunciado, de forma livre e consciente, transportava arma de fogo tipo revólver, marca Taurus, calibre .22, número de série IF168549, e munições, marca CBC, para calibre .22, sendo seis intactas e uma deflagrada, todas de de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar.

Consta do incluso inquérito policial que, no local e horário mencionados, o denunciado conduzia o veículo Fiat Strada, placa JIM-1152/DF, quando foi parado em um bloqueio da Força Nacional e, em busca realizada no automóvel, foi encontrada uma pasta onde estravam a arma de fogo e as munições transportadas pelo denunciado, devidamente descritas no auto de apreensão de fl. 13.

Assim agindo, o denunciado incorreu na prática de fatos previstos como crime no art. 14, *caput*, da Lei 10.826/2003.

Por conseguinte, o Ministério Público requer seja recebida a presente denúncia, citando-se o denunciado para responder à ação penal, no curso da qual, além de outras provas a serem produzidas, deverão ser ouvidas as pessoas adiante arroladas.

Gama/DF, 24 de janeiro de 2013.

*André Cappi*  
 André Luiz Cappi Pereira

Promotor de Justiça Adjunto

**ROL DE TESTEMUNHAS:**

Alexsandro Silva Pereira, testemunha, qualificado na fl. 02.

Antônio Cruz de Souza Júnior, testemunha, qualificado na fl. 04.

Luciano dos Santos Josino, testemunha, qualificado na fl. 05.

**GDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL  
VIGÉSIMA DELEGACIA DE POLÍCIA**

=====

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N° 505/2012 - Página 1  
Ocorrência Policial n° 3887/2012 - 20° DP**

Às 01h18min do dia vinte e dois(22) de novembro(11) ano de dois mil e doze(2012), no GAMA, Distrito Federal e sede da VIGÉSIMA DELEGACIA DE POLÍCIA, onde se achava presente o Dr. RENATO LOURENÇO, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA, Escrivão de Polícia adiante assinado, compareceu o CONDUTOR: ALEXSANDRO SILVA PEREIRA, de nacionalidade brasileira, Não Informado, natural de Campina Grande/PB, nascido aos 25/3/1979, com 33 anos de idade, filho de Jose Orlando Lima Pereira e Maria Do Carmo Silva Pereira, com a profissão de militar, em geral, lotado no(a) Força Nacional. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento, inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: O depoente é Sargento da PMPB a serviço em Brasília pela Força Nacional. Na data de ontem (21/11/2012), por volta de 23h10min, o depoente estava realizando bloqueio no entroncamento da Rodovia DF 290 com a DF 180, juntamente com Soldado Cruz e o Soldado Josino, quando abordaram um FIAT/STRADA de placas JIM1153/DF, com um ocupante apenas no veículo. O veículo era conduzido por ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR, o qual não resistiu à abordagem. No momento da abordagem o conduzido foi colocado com as mãos na cabeça atrás do veículo. O Soldado Josino realizou busca pessoal no suspeito e encontrou em suas vestes R\$ 646,00. O Soldado Cruz ao realizar busca no veículo encontrou no interior de uma pasta um revólver taurus calibre 22, oxidado, municiado com 3 munições intactas e um cartucho deflagrado. No interior da pasta o Soldado Cruz ainda encontrou uma munição intacta, bem como encontrou 2 munições intactas em uma calça de ISAVAM que estava na caminhonete. Ainda, o Soldado Cruz encontrou no interior da mesma pasta R\$ 8.000,00 e vários documentos. Os policiais militares conduziram ISAVAM DE SOUZA a esta Delegacia. Indagado sobre os objetos encontrados, ISAVAM disse que é comerciante em MINAS GERAIS e tem uma rede de lojas de roupa e estava indo para Goiânia para comprar roupas. Disse que o revólver é herança de seu avô e a arma costuma ficar no sítio, mas ele esqueceu de tirar o revólver do carro, antes de viajar. Disse que sacou R\$ 646,00 hoje e a quantia de R\$ 8.000,00 é proveniente da venda de um carro. O depoente disse que não há restrição no veículo conduzido pelo autuado. Disse que no veículo havia também algumas roupas, 2 auto-falantes, e alguns objetos relacionados pelo policial, cuja lista foi entregue nesta delegacia. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir a PRIMEIRA TESTEMUNHA ANTONIO CRUZE DE SOUZA JUNIOR.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

RENATO LOURENÇO

CONDUTOR: \_\_\_\_\_

ALEXSANDRO SILVA PEREIRA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: \_\_\_\_\_

JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA

=====

Brasília-Patrimônio Cultural da Humanidade



GDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL  
VIGÉSIMA DELEGACIA DE POLÍCIA



=====

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N° 505/2012 - Página 1  
Ocorrência Policial n° 3887/2012 - 20° DP

PRIMEIRA TESTEMUNHA: ANTONIO CRUZ DE SOUZA JUNIOR, nacionalidade brasileira, Não Informado, natural de Caninde/CB, nascido aos 14/6/1975, com 37 anos de idade, filho de Antonio Cruz de Souza e Maria de Fatima Soares Sousa, com a profissão de militar, em geral, matrícula n° 1129051-5, lotado no(a) Força Nacional. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento, inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: O depoente é Soldado da PMCE a serviço em Brasília pela Força Nacional. Na data de ontem (21/11/2012), por volta de 23h10min, o depoente estava realizando bloqueio no entroncamento da Rodovia DF 290 com a DF 180, juntamente com Sargento Aleksandro e o Soldado Josino, quando abordaram um FIAT/STRADA de placas JIM1153/DF, conduzido por ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR, o qual não resistiu à abordagem. Não havia mais ninguém no veículo. O Soldado Josino realizou busca pessoal no suspeito e encontrou em suas vestes R\$ 646,00. O depoente ao realizar busca no veículo encontrou no interior de uma pasta preta de tecido um revolver taurus calibre 22, oxidado, coronha de madeira, com capacidade para 6 munições, municiado com 3 munições intactas e um cartucho deflagrado. No interior da pasta o depoente ainda encontrou uma munição intacta, bem como encontrou 2 munições intactas em uma calça de ISAVAM que estava na caçamba da caminhonete. Ainda, o depoente encontrou no interior da mesma pasta R\$ 8.000,00 e vários documentos. Os policiais militares conduziram ISAVAM DE SOUZA a esta Delegacia. Questionado sobre os objetos encontrados, ISAVAM disse que é comerciante em MINAS GERAIS e estava indo para Goiânia para comprar roupas. Disse que o revolver é herança de seu avô e a arma costuma ficar no sítio, mas ele esqueceu de tirar o revolver do carro, antes de viajar. Disse que usou a arma para treinar há umas duas semanas no sítio. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir a SEGUNDA TESTEMUNHA LUCIANO DOS SANTOS JOSINO.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_  
RENATO LOURENÇO

PRIMEIRA TESTEMUNHA: Antonio Cruz de Souza Junior  
ANTONIO CRUZ DE SOUZA JUNIOR

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: \_\_\_\_\_  
JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES, liberado nos autos em 05/09/2013 às 12:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004335-44.2013.8.12.0019 e código gzlwa47A.

GDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL  
VIGÉSIMA DELEGACIA DE POLÍCIA

fls. 6

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N° 505/2012 - Página 1  
Ocorrência Policial n° 3887/2012 - 20° DP



SEGUNDA TESTEMUNHA: LUCIANO DOS SANTOS JOSINO, de nacionalidade brasileira, Não Informado, natural de Macau/RN, nascido em 16/9/1981, com 31 anos de idade, filho de Antonio Josino Filho e Lucia Maria dos Santos, com a profissão de militar, em geral, lotado no(a) Força Nacional. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento, inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: O depoente é Soldado da PMRN a serviço em Brasília pela Força Nacional. Na data de ontem (21/11/2012), por volta de 23h10min, o depoente estava realizando bloqueio no entroncamento da Rodovia DF 290 com a DF 180, juntamente com Sargento Alexandre e o Soldado Cruz, quando abordaram um FIAT/STRADA de placas JIM1153/DF, com um ocupante apenas no veículo. O veículo era conduzido por ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR, o qual não resistiu à abordagem. No momento da abordagem o conduzido foi colocado com as mãos na cabeça atrás do veículo. O depoente realizou busca pessoal no suspeito e encontrou em suas vestes R\$ 646,00. O Soldado Cruz, ao realizar busca no veículo encontrou no interior de uma pasta um revolver taurus calibre 22, oxidado, com capacidade para 6 munições, municiado com 3 munições intactas e um cartucho deflagrado. No interior da pasta o Soldado Cruz ainda encontrou outra munição intacta, bem como encontrou 2 munições intactas em uma calça que estava na caminhonete. Todos os cartuchos são calibre 22. Ainda, o Soldado Cruz encontrou no interior da mesma pasta R\$ 8.000,00 e vários documentos como contratos e extratos. Os policiais militares conduziram ISAVAM DE SOUZA a esta Delegacia. O suspeito disse que o revolver é herança de seu avô e a arma costuma ficar no sítio, mas ele esqueceu de tirar o revolver do carro, antes de viajar. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir o CONDUZIDO ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR.

AUTORIDADE POLICIAL:

RENATO LOURENÇO

SEGUNDA TESTEMUNHA:

LUCIANO DOS SANTOS JOSINO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA:

JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA

fls. 7

GDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL  
VIGÉSIMA DELEGACIA DE POLÍCIA

=====

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N° 505/2012 - Página 1  
Ocorrência Policial n° 3887/2012 - 20° DP



CONDUZIDO: ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, solteiro, natural de Anápolis/GO nascido aos 26/4/1989, com 23 anos de idade, filho de Isavam de Souza Costa e Cleonice Lauton Costa, com a profissão de empresário, trabalha no(a) stillo 10 modas, situado(a) a avenida santos dumont, n° 730, centro, telefone 3891292942, residente e domiciliado no(a) Avenida Santos Dumont, N° 730, Centro, portador da CIRG n° 4688935, expedida pelo(a) SSP/GO, CPF n° 02694885101. Sabendo ler e escrever, cientificado de seus direitos constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e do advogado, a comunicação de sua prisão à sua família ou à pessoa por si indicada, bem como a identificação dos responsáveis por sua prisão, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU: Que tipo de residência habita? apartamento; se própria ou alugada? alugada; meios de vida ou profissão: empresário; onde exerce? stillo 10 modas; salário que percebe: 3.500,00; bens que possui: sim, veículo; escolaridade: 2° grau completo; religião: católico; lazer: jogar bola; lugares que frequenta: não soube informar; já foi preso? não; já foi processado? não; qual o juízo do processo? prej.; houve suspensão condicional? prej.; houve condenação? prej.; qual a pena imposta? prej.; cumpriu a pena? prej.; até que idade viveu com os pais? 22 anos; é amasiado? Não; possui filhos? sim; quantos? 01; nome da filha: Ana Clara Carneiro Costa, grau de instrução: ; quantas pessoas na família trabalham? . Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: O interrogado disse que é comerciante e possui lojas de roupa em Minas Gerais. Disse que tem 3 lojas de roupas, uma em Jaíba, uma em Porteirinha e uma em Mato Verde. Disse que na data de ontem (21/11/2012), saiu de Porteirinha-MG, com destino a Goiânia, em um Fiat/strada de placas JIM1153/DF para comprar roupas para revender. Por volta de 23h, no entroncamento da Rodovia DF 290 com a DF 180, o interrogado foi abordado por policiais da força nacional. O interrogado disse que foi encontrado em seu veículo um revólver calibre 22, municiado com 3 munições e um cartucho. Disse que a arma estava em uma pasta. Disse que havia ainda mais 3 munições de calibre 22 no carro. Disse que a arma é herança de seu avô; quando seu avô morreu, ele encontrou a arma na residência e se apossou. Não sabe quando a arma foi adquirida. Usava a arma para treinar no sítio em Mato Verde-MG e usou a arma pela última vez há umas duas semanas para atirar no sítio. Disse que deu só um tiro dessa última vez e atirou em uma árvore. Disse que havia 3 munições intactas e uma deflagrada no interior do revólver. Disse que havia uma munição na pasta e duas em uma calça, todas de calibre 22. Disse que os policiais encontraram R\$ 646,00 em sua calça, dinheiro que havia de sacar para abastecer o carro, bem como encontraram R\$ 8.000,00 em dinheiro no interior de sua pasta, sendo que essa quantia é proveniente de um negócio, no

=====

Brasília-Patrimônio Cultural da Humanidade

*[Handwritten signatures and initials]*

GDF-POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL  
VIGÉSIMA DELEGACIA DE POLÍCIA



AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N° 505/2012 - Página 2  
Ocorrência Policial n° 3887/2012 - 20ª DP

qual vendeu uma loja e recebeu o carro na transação. Disse que o carro pertence a ele, mas está em nome de terceiro e está com as prestações sendo questionadas na justiça. Disse que tem como provar a origem do dinheiro. Disse que sempre faz essa viagem para comprar roupas em Goiânia. Disse que o equipamento de som automotivo que levava no veículo ele comprou em Porteirinha e iria instalar em Goiânia que é mais barato. Disse que pagou R\$ 600,00 nos dois auto-falantes e R\$ 800,00 no módulo. Disse que não está sendo ameaçado. Disse que a arma fica no sítio e ele esqueceu de tirar do carro antes de viajar. Disse que nunca atirou em ninguém com a arma. Elogiou por fim o profissionalismo dos policiais da Força Nacional e disse que foram educados e profissionais.. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_  
RENATO LOURENÇO

CONDUZIDO: \_\_\_\_\_  
ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: \_\_\_\_\_  
JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA

Em consequência determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_  
RENATO LOURENÇO

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: \_\_\_\_\_  
JOEL FERREIRA BARBOSA E SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES, liberado nos autos em 05/09/2013 às 12:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004335-44.2013.8.12.0019 e código gzlwa47A.



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios  
Segunda Vara Criminal do Gama

Folha N°



Processo : 2012.04.1.012008-8  
Ação : INQUERITO  
N° do Inquérito : 5052012  
Origem : 20DPDF  
Indiciado : ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR

## DECISÃO

Recebo a Denúncia oferecida em desfavor de ISAVAM DE SOUZA COSTA JÚNIOR, eis que presentes os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, bem como apoiado em suficientes indícios de materialidade e autoria delitivas.

Registre-se e Autue-se.

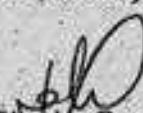
Cite-se para fins de apresentação de resposta, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 396 do Código de Processo Penal.

Deverá o acusado, quando do cumprimento do Mandado pelo Oficial de Justiça, indicar o nome do Advogado e o número da OAB que será constituído, ou informar, desde logo, se pretende que a defesa seja realizada por Núcleo de Assistência Jurídica.

Expirado o prazo legal sem a resposta ou em não se constituindo advogado, fica desde já nomeado o Defensor para apresentá-la.

Cumpra-se a cota ministerial.

Gama - DF, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013 às 14h.

  
 Jorgina de Oliveira C. e Silva Rosa  
 Juíza de Direito

Registrado

Último andamento: 28/01/2013 - DECISÃO, PROFERIDA - 312816

Incluído na Pauta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 1/1

AND t316361 2012.04.1.012008-81 1



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**Vara Criminal**

**Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019**  
Carta Precatória/PROC  
**Autor: Ministério Público Estadual**  
**Réu: Isavam de Souza Costa Junior**

**Vistos,**

- I . Cumpra-se.
- II. Para o ato deprecado, designo a audiência para o **dia 14/11/2013, às 16:30 horas.**
- III. Oficie-se ao Juízo Deprecante comunicando o necessário.
- IV.Expeça-se o necessário.
- V. Após, devolva-se com as nossas homenagens.

Ponta Porã, 11 de setembro de 2013.

(assinado digitalmente)  
**Adriano da Rosa Bastos**  
Juiz de Direito em substituição legal





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**Vara Criminal**

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n. 0004335-44.2013.8.12.0019**

**Ação: Carta Precatória**

**Autor: Ministério Público Estadual**

**Réu: Isavam de Souza Costa Junior**

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Tipo da audiência: Depoimento de Testemunhas  
Data: 14/11/2013 Hora 16:30  
Local: Sala padrão  
Situação: Pendente

Ponta Porã - MS, 12 de setembro de 2013.





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Ponta Porã  
Vara Criminal

Ponta Porã-MS, 08/11/2013.

**Ofício nº 3846/2013 – VCR/MVM**  
**Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019**

Senhor(a) Comandante,

Dentro do que preceitua o art. 221, § 2º, do CPP, REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação do policial militar abaixo arrolado(s):

Testemunha: **Alexandre Silva Pereira**, ENAFRON - Força Nacional de Segurança Pública em Ponta Porã, Ponta Porã-MS.

com o fim de comparecer(em) em audiência designada para o próximo **dia 14/11/2013 às 16:30h**, onde será ouvido como testemunha. Ou não sendo possível a apresentação, seja encaminhado a este Juízo ofício para conhecimento antecipado da ausência do servidor.

Na oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.

Eguiliell Ricardo da Silva  
Juiz de Direito  
Assinado Digitalmente

Ao Sr(a).  
COMANDANTE  
FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA EM PONTA PORÃ





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**Vara Criminal**

Ponta Porã, 08 de novembro de 2013

Ofício nº 3847/2013-VCR/MVM

**Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019**

**Ação:** Carta Precatória

**Autor:** Ministério Público Estadual

**Réu:** Isavam de Souza Costa Junior

**VOSSO Nº** 2012.04.1.012008-8

Senhor(a) Juiz(a):

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que a carta precatória em epigrafe, foi distribuída a este Juízo em 05/09/2013 a ocorrência descrita abaixo:

- () - Sem tempo hábil para cumprimento, pelo que solicito nova designação;
- () - Encaminhada ao Juízo, competente para os atos deprecados;
- (x) - Designado o dia 14/11/2013 às 16:30h, para a realização do ato deprecado – Favor intimar as partes da data designada.**
- () - Favor remeter cópias das peças adiante relacionadas; ;
- () - Favor remeter a soma de R\$ , para pagamento de custas e/ou diligências;
- () - Devolvida a esse respeitável Juízo em data de ;
- () – O acusado esta cumprindo regularmente as condições.
- () – Solicito a intimação das partes, para a audiência designada acima em conformidade com o artigo 150 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Outrossim, esclareço a Vossa Excelência que, doravante, para a obtenção de informações quanto ao trâmite processual, bem como para formulação de toda e qualquer solicitação atinente ao procedimento judicial em questão, deverá ser consultado o Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br))

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os mais elevados protestos de consideração.

***Documento Assinado Digitalmente***  
 Egúiliell Ricardo da Silva  
***Juiz de Direito***

Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a)  
 Segunda Vara Criminal do Gama-DF  
 Fax: (061) 3103-0608





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS

---

**Carta Precatória**

Autos nº - 0004335-44.2013.8.12.0019

**MM. Juiz,**

Ciente da audiência designada para o **dia 14.11.2013, às 16h30min.**

Ponta Porã, 11 de novembro de 2013.

**GISLEINE DAL BÓ**  
**Promotora de Justiça**  
**Assinatura Digital**





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**Vara Criminal**

Ponta Porã-MS, 08/11/2013.

**Ofício nº 3846/2013 – VCR/MVM**  
**Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019**

Senhor(a) Comandante,

Dentro do que preceitua o art. 221, § 2º, do CPP, REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação do policial militar abaixo arrolado(s):

Testemunha: **Alexandre Silva Pereira**, ENAFRON - Força Nacional de Segurança Pública em Ponta Porã, Ponta Porã-MS.

com o fim de comparecer(em) em audiência designada para o próximo dia **14/11/2013 às 16:30h**, onde será ouvido como testemunha. Ou não sendo possível a apresentação, seja encaminhado a este Juízo ofício para conhecimento antecipado da ausência do servidor.

Na oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.

Egúiliell Ricardo da Silva  
 Juiz de Direito  
 Assinado Digitalmente

Ao Sr(a).  
 COMANDANTE  
 FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA EM PONTA PORÃ

*Recebido em*  
*14/Nov/2013*  
*Deputado Alexandre*  
*Capitão Comen*  
*tel(61) 9164-157*



Documento é cópia do original assinado digitalmente por EGUILIELL RICARDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjms.jus.br/esaaj, informe o processo 0004335-44.2013.8.12.0019 e o código 143855A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLY PEREIRA RODRIGUES, liberado nos autos em 13/11/2013 às 17:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004335-44.2013.8.12.0019 e código ICZrbu4A.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**Vara Criminal**

### TERMO DE ASSENTADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO

**Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019 - Carta Precatória**

**Autor:** Ministério Público Estadual

**Réu:** Isavam de Souza Costa Junior

Aos 14/11/2013 às 16:30h, nesta cidade e Comarca de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, na sala de audiências da Vara Criminal, no Edifício do Fórum local, onde presente se encontravam o MM. Juiz de Direito, Dr. Egúilliell Ricardo da Silva, Juiz de Direito, da Vara Criminal, foi feito o pregão das partes nos autos 0004335-44.2013.8.12.0019, que Ministério Público Estadual move contra Isavam de Souza Costa Junior.

Certificou-se estarem presentes: a Promotora de Justiça, Dra. Gisleine Dal Bó. Ausente o réu e sua defesa técnica.

Declarada aberta a audiência, a realização do ato restou prejudicada, ante a não apresentação da testemunha Alexandre Silva Pereira.

Pelo MM Juiz foi proferido o seguinte despacho: "(1) *Ante a não apresentação da testemunha pela autoridade policial, apesar de devidamente requisitada pelo ofício de f. 15, oficié-se ao Comando da Força Nacional para esclarecer o motivo de não ter apresentado a referida testemunha. (2) Após, conclusos para eventual redesignação; caso a testemunha não esteja mais nesta Comarca, devolva-se a missiva ou, em caráter itinerante, encaminhe-se ao Juízo de onde passou a residir*". Nada mais.

[assinatura digital]

*Egúilliell Ricardo da Silva*  
*Juiz de Direito*

<sup>1</sup>Conforme determinação do §1º do artigo 27 do Provimento 70/2012 aduz que: "para validade c atos praticados em audiência é suficiente a assinatura digital do Juiz e a certificação quanto presenças e ausência".





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça – Ed. Anexo II – 5º andar, Sala 519.  
Brasília/DF-CEP: 70.064 900 – Tel. 61 2025-3292 - E-mail crh.dfnspp@mj.gov.br

**Ofício nº 5.602/2013/DFNSP/SENASP**

Brasília DF, 12 de novembro de 2013.

A Sua Excelência, o Senhor  
**EGUILIELL RICARDO DA SILVA**  
Juiz de Direito  
Vara Criminal de Ponta Porã - MS

**Assunto:** Informação

**Ref.:** Ofício nº 3846/2013 – VCR/MVM Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e em atenção ao documento referenciado, informo que o **2º SGT PMPB ALEXSANDRO SILVA PEREIRA** foi desmobilizado nesta data e por decorrência retorna a sua Instituição de origem.

Destarte, solicito os bons préstimos de manter contato com o **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no endereço: Praça Pedro Américo, s/nº Centro, CEP: 58.010-340 João Pessoa / PB; Tel: (83) 3218-5985 Fax: (83) 3218-5662 E-mail: [cmtg@pm.pb.gov.br](mailto:cmtg@pm.pb.gov.br).

Por derradeiro coloco-me à disposição de Vossa Excelência, bem como os serviços que o Departamento da Força Nacional de Segurança Pública puder prestar.

Respeitosamente,

**MALÚ BRANDI ROMÃO**

Coordenadora de Recursos Humanos do DFNSP





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**Vara Criminal**

Ponta Porã-MS, 08/11/2013.

**Ofício nº 3846/2013 – VCR/MVM**  
**Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019**

Senhor(a) Comandante,

Dentro do que preceitua o art. 221, § 2º, do CPP, REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação do policial militar abaixo arrolado(s):

Testemunha: **Alexandre Silva Pereira**, ENAFRON - Força Nacional de Segurança Pública em Ponta Porã, Ponta Porã-MS.

com o fim de comparecer(em) em audiência designada para o próximo dia **14/11/2013 às 16:30h**, onde será ouvido como testemunha. Ou não sendo possível a apresentação, seja encaminhado a este Juízo ofício para conhecimento antecipado da ausência do servidor.

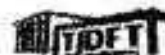
Na oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.

Eguiliell Ricardo da Silva  
 Juiz de Direito  
 Assinado Digitalmente

Ao Sr(a).  
 COMANDANTE  
 FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA EM PONTA PORÃ



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama/DF  
Quadra 01, Área Especial, Setor Norte - Gama/DF - CEP 72400130  
Fones: (061) 3103-1227/1228/1229/1233 - Fax corporativo: (061) 3103-0000



Ofício nº 1214/2VCRIM

Gama/DF, 20 de novembro de 2013.

Ação Penal n. 2012.04.1.012008-8 - IP n. 505/2012 - 20ª DPDF

Ao(A) Senhor(a)  
Escrivão(ã) da Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã /MS

Assunto: Solicitação de devolução de Carta Precatória

Senhor(a) Escrivão(ã),

De ordem do MM. Juiz de Direito Substituto nesta Vara, Dr. Fabrício Castagna Lunardi, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de devolver a este Juízo, devidamente cumprida, a Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal em referência, onde consta como réu ISAVAM DE SOUZA COSTA JUNIOR e, distribuída a essa Vara em 05/09/2013 sob o nº 0004335-44.2013.8.12.0019.

Atenciosamente,

Elene Ferreira da Cunha  
Diretora de Secretaria



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO FLAVIO MENDES DE LIMA, liberado nos autos em 03/12/2013 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004335-44.2013.8.12.0019 e código KipC5fyb.





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Ponta Porã  
Vara Criminal

## **CERTIDÃO**

**Autos nº 0004335-44.2013.8.12.0019**

**Ação:** Carta Precatória

**Autor:** Ministério Público Estadual

**Réu:** Isavam de Souza Costa Junior

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data devolvi via Correios a presente Carta Precatória à Comarca de Origem, conforme determinação judicial de f. 16. Nada mais. 17 de dezembro de 2013.

Marly Pereira Rodrigues  
**Analista Judiciário**  
**Assinado Digitalmente**

